

Concessão de Indulgências do Jubileu de Esperança

De acordo com o decreto da Penitenciaría Apostólica, de 13 de maio de 2024

Com esta solene liturgia, abre-se, em toda a Diocese de Petrópolis, o Jubileu Ordinário do Ano de 2025, Jubileu da Esperança: tempo de misericórdia e de perdão. Todos nós, portanto, neste Jubileu, nos tornamos peregrinos de esperança.

No decorrer do Jubileu, até o dia 28 de dezembro de 2025, também nesta Diocese, todos os fiéis verdadeiramente arrependidos e desapegados de seus pecados, purificados pelo sacramento da penitência, revigorados pela Sagrada Comunhão e rezando segundo as intenções do Romano Pontífice, poderão obter do tesouro da Igreja, pleníssima Indulgência, remissão e perdão dos seus pecados, podendo aplicar, sob a forma de sufrágio, às almas do Purgatório. Nestas condições, será possível lucrar a graça jubilar da Indulgência nos seguintes atos:

- I. Em Sagrada Peregrinação a esta Igreja Catedral ou também aos seguintes lugares sagrados: Santuário Diocesano de Nossa Senhora do Amor Divino, em Petrópolis; Santuário Diocesano do Senhor Bom Jesus de Matosinhos, em Paraíba do Sul; Matriz de Santa Teresa, em Teresópolis e o Recinto do Poço Bento, em Magé. Deve-se, nestas peregrinações, participar das celebrações jubilares que se realizarão nestes locais;
- II. Em piedosa visita, individual ou em grupo, a estes mesmos locais sagrados, e aí se dedicarem a oração, por um espaço de tempo, terminando com a oração do Pai-Nosso, a Profissão de Fé e invocações a Maria Santíssima.
- III. Praticando obras de misericórdia e penitência. Poderão lucrar também a Indulgência Jubilar aqueles que praticarem as obras de misericórdia, deslocando-se para, por um espaço de tempo, visitar os irmãos em necessidade ou dificuldade. E ainda se lucrará a Indulgência mediante iniciativas que implementem de forma concreta e generosa o espírito penitencial: abster-se, durante pelo menos um dia, das distrações fúteis e de consumos supérfluos e devolvendo uma soma proporcional do dinheiro aos pobres. Outra forma de se lucrar a Indulgência é apoiar obras de caráter religioso e social em defesa e promoção da vida em todas as suas fases, e dedicando parte do tempo livre às atividades de voluntariado que sejam de interesse da comunidade.

Também será concedida a Indulgência, aos que participam das Missões populares, dos exercícios espirituais ou de formações sobre os documentos do Concílio Vaticano II e sobre o Catecismo da Igreja Católica.

Aos fiéis que, verdadeiramente arrependidos, não puderem comparecer nas celebrações solenes do Jubileu por motivos graves, será concedida a Indulgência Jubilar nas mesmas condições se, unidos em espírito aos presentes, de suas casas ou dos lugares onde os impedimentos os reter, rezarem o Pai Nosso, a profissão de fé e outras orações em conformidade com o Ano Santo, oferecendo seus sofrimentos e dificuldades.

Em favor dos fiéis defuntos, por especial concessão neste Jubileu, será possível lucrar duas Indulgências Plenárias no mesmo dia, quando se receber legitimamente a comunhão uma segunda vez naquele dia.

Vivemos o Ano Santo com fervor, amparados por Maria Santíssima, a testemunha mais elevada da Esperança.